



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

**LEI N° 1193 de 27/09/2010**

## ***Modifica denominação de Logradouro Público.***

Faço a saber que a Câmara Municipal, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, ELIAS FONSECA DE MELO – Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 9º do mesmo artigo promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada entre as ruas Belo Horizonte, Bahia, e Avenida Minas Gerais denominada Praça Juscelino K. de Oliveira, passa a denominar-se de Praça da Bíblia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 27 de Setembro de 2010.

**ELIAS FONSECA DE MELO**

Vice - Presidente da Câmara Municipal

. REF. A Proposição de Lei nº 006/2004 – Aprovada em única votação por 10 (dez) votos favoráveis e nenhum voto contrário